

PROJETO DE LEI Nº 3.839 DE 2000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

3992/01 - retirado
pelo autor

AUTOR:

(DO SR. IRIS SIMÕES)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Acrescenta o artigo 13-A à Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

DESPACHO:

13/12/2000 - (AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 12/12/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 3.839, DE 2000
(DO SR. IRIS SIMÕES)



Acrescenta o artigo 13-A à Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, o Art. 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. As prestadoras do Serviço Móvel Celular também poderão aplicar recursos do FUST, desde que os projetos, programas e atividades a serem implementados digam respeito, inequivocamente, à universalização de serviços de telecomunicações, respeitados os demais dispositivos desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que instituiu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, não previu que as prestadoras do serviço de telefonia móvel celular também pudessesem aplicar recursos do FUST. Entendemos ser esta uma necessidade, pois há setores que esta telefonia pode atender melhor e mais rapidamente que a telefonia fixa.

Como exemplo podemos citar a implantação da telefonia rural, que pode ser mais rápida com o uso da infra-estrutura celular, como, aliás, foi feito antes da privatização. O telefone rural era considerado fixo, mas, tecnicamente, funcionava, e os existentes ainda funcionam, como um celular.

Com a privatização, houve o desmembramento das prestadoras e esta interação entre os dois serviços não mais foi possível. Em consequência, deixou-se de instalar telefones rurais. Para um país com as dimensões territoriais do nosso e onde a agricultura possui grande importância econômica, esta é uma falha que não pode perdurar.

Autorizadas a utilizar recursos do FUST, as prestadoras do serviço móvel celular poderão atender rapidamente as necessidades da telefonia rural, implantando antenas por todo o País. Ao dar cobertura a todo o território, rural e urbano, beneficiarão a todos, uma vez que os habitantes das cidades, ao se deslocar para áreas rurais, poderão utilizar seu telefone celular.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio" or a similar name.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Por estes motivos esperamos contar com o apoio de todos os ilustres parlamentares para a aprovação do nosso projeto.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2000.



Deputado IRIS SIMÕES

DIRETORIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	29/11/00 às 11:00 hs
Nome	Pedro
Ponto	3290



LEI N° 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

INSTITUI O FUNDO DE
UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES.

#

Art. 13. As contribuições ao Fust serão devidas trinta dias após a regulamentação desta Lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias da sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 3.839/00**

Nos termos do art. 119, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para apresentação de emendas, a partir de 02/04/01, por cinco sessões. Findo o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto e nem ao seu apensado.

Sala da Comissão, em 09 de abril de 2001.


Maria Ivone do Espírito Santo
pj Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 3988/00

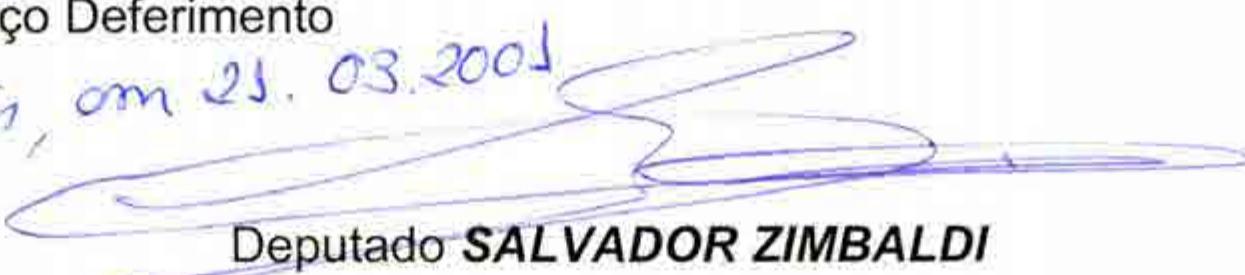
Brasília, em _____ de março de 2001.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a apensação do Projeto de Lei n.º 3.997/2001 ao Projeto de Lei n.º 3.839/2000, por tratarem de matérias conexas.

Nestes Temos
Peço Deferimento

Sala das Sessões, em 25.03.2001


Deputado **SALVADOR ZIMBALDI**

A Sua Excelência o Deputado
AÉCIO NEVES
Presidente da Câmara dos Deputados

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	21/3/01 às 18:34 hs
Nome	Hector Soárez
Ponto	3.209

RN 901/01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ref.Req.Dep.SalvadorZimbaldi PL.3839/00

Defiro a apensação do PL nº 3.997/01 ao PL nº 3.839/00, nos termos do art. 142 do RICD. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se.

Em: 02/04/01



AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 139 - 1

SGM/P nº 377/01

Brasília, 02 de abril de 2001.

Senhor Deputado,

Em atenção ao Requerimento de sua autoria, datado de 21 de março de 2001, em que Vossa Excelência solicita a apensação do PL nº 3.997/01, do Poder Executivo, que dá nova redação aos arts. 1º e 5º, caput e de seu § 1º, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST ao PL nº 3.839/00, do Sr. Iris Simões, que acrescenta o artigo 13-A à Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, comunico-lhe que exarei o seguinte despacho:

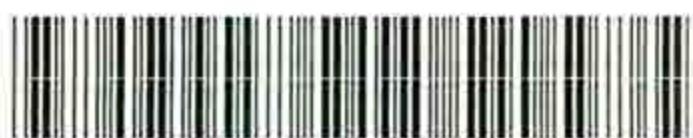
"Defiro a apensação do PL 3.997/01 ao PL 3.839/00, nos termos do art. 142 do RICD. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se."

Colho o ensejo para expressar a Vossa Excelência protestos de apreço.



AÉCIO NEVES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SALVADOR ZIMBALDI**
Anexo IV, Gabinete 538
N E S T A



Documento : 138 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

arquivar 5986/01

Ref. Req. de apensação PL.5986/01 ao PL.3839/00 – Dep. Dr. Hélio
Indefiro a apensação, nos termos do artigo 142 do RICD, por não restar comprovada a conexão entre as matérias, não obstante consubstanciarem alterações da mesma lei. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se.

Em: 12/09/02



AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 11760 - 2

SGM/P nº 1362/02

Brasília, 12 de setembro de 2002.

Senhor Deputado.

Em atenção ao Ofício nº 169/2002/GAB/734, de sua autoria, contendo solicitação de **apensação do Projeto de Lei nº 5.986/01**, do Sr. Virgílio Guimarães, que "altera inciso do § 5º do art. 1º da Lei nº 9.998/00, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações" ao **Projeto de Lei nº 3.839/00**, do Sr. Iris Simões, que "acrescenta o artigo 13-A à Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000", comunico-lhe que exarei despacho do seguinte teor:

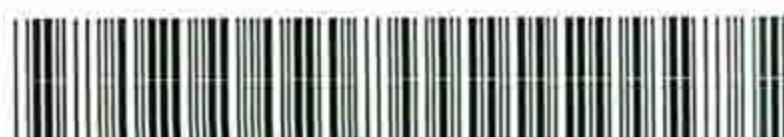
"Indefiro a apensação, nos termos do artigo 142 do RICD, por não restar comprovada a conexão entre as matérias, não obstante consubstanciarem alterações da mesma lei. Oficie-se ao Requerente, e, após, publique-se."

Colho o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.



AÉCIO NEVES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **DR. HÉLIO**
Anexo IV -- Gabinete nº 734
N E S T A



Documento : 11760 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Dr. HÉLIO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

27/08/2002 13:55:00 022511

ESTADO: 17/08/2002 13:55:00 022511

OF. N.º 169/2002/GAB/734

Brasília, 06 de agosto de 2002.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a apensação do PL n.º 5.986 de 2001, ao PL n.º 3.839, de 2000, já que ambos tratam de modificações à Lei do FUST – Fundo de Universalização das Telecomunicações (Lei n.º 9.998, de 17 de agosto de 2000).

Atenciosamente,

Almeida
Dr. Hélio

DEPUTADO FEDERAL
PDT/SP

Gabinete da Presidência

Em 27/08/02

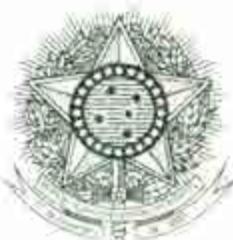
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral,

Flávio Henrique
Flávio Henrique
Chefe do Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO FEDERAL AÉCIO NEVES
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

3. CÓPIAS

2066/03 - CCTCI
3.839/00 - CCTCI



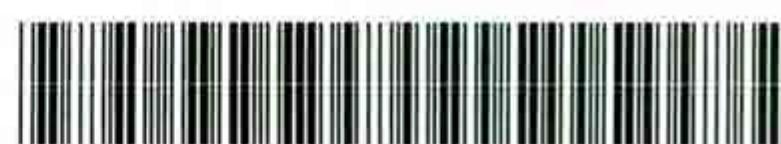
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ref. Of. CCTCI-P/323/03

DEFIRO. Apense-se o PL 2.066/2003 ao PL 3.839/2000. Oficie-se ao requerente
e, após, publique-se.

Em: 05/11/03


JOÃO PAULO CUNHA
Presidente



Documento : 20675 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

OF. CCTCI-P/323/03

Brasília, 24 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, solicito a V.Exa. determinar as providências necessárias no sentido de que os **Projetos de Lei nºs 3.839/00**, do Sr. Iris Simões, que “*acrescenta o artigo 13-A à Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000*”, e **2.066/03**, do Sr. Gilberto Kassab, que “*Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e dos Serviços de Informação (FUS-TI), dá nova redação a disposições da Lei Geral de Telecomunicações, dá outras providências*”, possam tramitar conjuntamente tendo em vista tratarem de matéria análoga.

Antecipadamente grato, renovo a V. Exa. protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Deputado CORAUCI SOBRINHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JOÃO PAULO CUNHA**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Caixa: 161
Lote: 81
PL N° 3839/2000
14

06/06/03	SA	5045103
30/10/03	NOTA:	11:25
Amgk	Ponto:	3491